

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO CTP Nº 1271/18 - ATA Nº 1422/18, publicada no DOE 20.719 de 28/02/2018. O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 27/02/2018. **INDEFERIR:** processos DETER nºs 8627-8628-8630-8632-8796-8797-8798/2017 da Auto Viação Catarinense Ltda., processo nº 8939/2017 da LM Turismo Ltda., processo nº 8935/2017 da Expresso Coletivo Forquilha Ltda. **DEFERIR:** processo nº 8626-8840/2017 da Auto Viação Catarinense Ltda. **OUTROS: DEFERIR** processo 8941/2017 da Expresso Coletivo Forquilha Ltda., TRANSFORMANDO a pena de MULTA em ADVERTÊNCIA, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 27 de fevereiro de 2018. Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP

DOE 20.730 DE 15/03/2018